



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3350 / 2020  
de Folhas 01  
Total de Folhas 11  
Responsável

**LEI Nº 3.350 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Ementa:** Denomina Vias Públicas no Loteamento Novo Horizonte

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Vias Públicas situadas no Loteamento Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações.

\* Rua Flor de Pitanga, conhecida como Rua 01, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no bairro Jatobá.

\* Rua Flor de Jasmin, conhecida como Rua 02, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Laranjeira, conhecida como Rua 03, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Park Jatobá.

\* Rua Flor de Girassol, conhecida como Rua 04, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Jatobá.

\* Rua Flor de Amarílis, conhecida como Rua 05, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Azaléia, conhecida como Rua 06, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3350 / 2020  
Nº de Folhas 02  
Total de Folhas 11  
Responsável

\* Rua Flor de Carmélia. Conhecida como Rua 07, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Bairro Park Jatobá.

\* Rua Flor de Cravo, conhecida como Rua 08, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Gérberas, conhecida como Rua 09, com início na avenida Barão de Contendas, no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

**Art. 2º**- Deverá ser aposta na parte frontal das vias públicas, as placas de identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Autora:** Maria Elena de Alencar

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3350 / 2020  
Nº de Folhas 03  
Total de Folhas 11  
  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.444/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina Vias Públicas no Loteamento Novo Horizonte”. **Tombada sob nº 3.350**, de 23 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

**Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200**

**Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br)**

Lei nº 3350 / 2020

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 04

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº. 079/2020 – REDAÇÃO FINAL.**

**Ementa: Denomina Vias Públicas no Loteamento Novo Horizonte.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - As Vias Públicas situadas no Loteamento Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações.**

\* Rua Flor de Pitanga, conhecida como Rua 01, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no bairro Jatobá.

\* Rua Flor de Jasmin, conhecida como Rua 02, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Laranjeira, conhecida como Rua 03, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Park Jatobá.

\* Rua Flor de Girassol, conhecida como Rua 04, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Jatobá.

\* Rua Flor de Amarílis, conhecida como Rua 05, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Azaléia, conhecida como Rua 06, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Carmélia. Conhecida como Rua 07, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Bairro Park Jatobá.

\* Rua Flor de Cravo, conhecida como Rua 08, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Gérberas, conhecida como Rua 09, com início na avenida Barão de Contendas, no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

**Art. 2º**- Deverá ser aposta na parte frontal das vias públicas, as placas de identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL  
 Lei nº 3950 / 2020  
 Nº de Folhas 05  
 Total de Folhas  
 Responsável

  
 OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA  
 Presidente

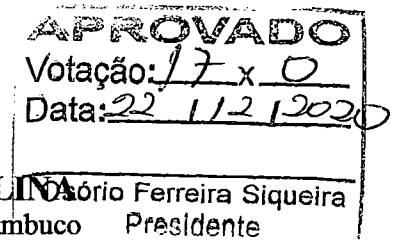
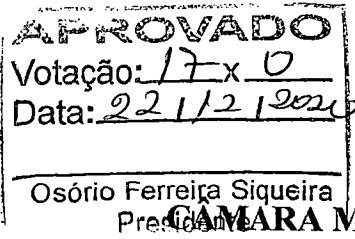
  
 RONALDO LUIZ DE SOUZA  
 1º Vice-Presidente

  
 CICERO FREIRE CAVALCANTE  
 2º Vice-Presidente

  
 OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA  
 1º Secretário

  
 RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAÚJO  
 2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM  
 3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Casa Vereador Plínio Amorim - Estado de Pernambuco

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIAELENA DE ALENCAR

**PROJETO DE LEI Nº. 079/2020 – 29/10/2020.**

Autoras: Maria Elena de Alencar

**Ementa: Denomina Vias Públicas no Loteamento Novo Horizonte.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Vias Públicas situadas no Loteamento Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações.

\* Rua Flor de Pitanga, conhecida como Rua 01, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no bairro Jatobá.

\* Rua Flor de Jasmin, conhecida como Rua 02, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Laranjeira, conhecida como Rua 03, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Park Jatobá.

\* Rua Flor de Girassol, conhecida como Rua 04, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Jatobá.

\* Rua Flor de Amarílis, conhecida como Rua 05, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Azaléia, conhecida como Rua 06, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Carmélia. Conhecida como Rua 07, com início na Avenida Barão de Contendas no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, no Bairro Park Jatobá.

\* Rua Flor de Cravo, conhecida como Rua 08, com início na Avenida Barão de Contendas, Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

\* Rua Flor de Gérberas, conhecida como Rua 09, com início na avenida Barão de Contendas, no Loteamento Novo Horizonte e término na Avenida Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues no Park Jatobá.

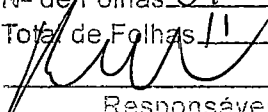
**Art. 2º**- Deverá ser aposta na parte frontal das vias públicas, as placas de identificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim - Estado de Pernambuco

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIAELENA DE ALENCAR

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3350 / 2020  
Nº de Folhas 07  
Total de Folhas 11  
  
Responsável

**JUSTIFICATIVA**

Senhora e senhores vereadores,

Cumprimento Vossas Excelências, ao tempo em que venho por meio deste apresentar o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade atender ao pedido dos moradores da comunidade do Loteamento Novo Horizonte, denominando as vias públicas com nome de flores, bem como regularizar a situação dos endereços para que o correio possa entregar correspondência.

**Flor de Pitanga** - Desperta energia de doação, cuidado e carinho com o outro, ao mesmo tempo em que cuida, leva alegria e bem-estar.

**Flor de Jasmim** - Significa sorte, doçura e alegria. Possui perfume marcante que se acentua durante a noite, e, por causa disso, é conhecido como o Rei das Flores.

**Flor da Laranjeira** - É uma planta com propriedades terapêuticas que **simboliza a pureza** por causa de sua **cor branca e aroma delicado**. O nome científico da flor de laranjeira é *Citrus aurantium*. A planta é usada em **tratamentos para a ansiedade e problemas digestivos**, através da água-de-flor-de-laranjeira e do óleo de flor de laranjeira. A infusão da flor de laranjeira também é utilizada para **problemas de insônia**. Por ser considerada um símbolo de pureza, a flor de laranjeira é bastante usada em **festas de casamento**.

**Flor de Girassol** - Representam dignidade, glória e paixão, sugerindo altivez. Seu estilo e cor trazem vida e muita energia aos ambientes. Presentear uma pessoa que acabou de abrir um negócio com um girassol pode significar ouro, fortuna.

**Flor de Amarílis, ou açucena** – como também é chamada – é **uma flor glamorosa** que possui vários significados. Seu nome é confundido com o gênero de outra espécie, porém da mesma família. Todas as espécies de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim - Estado de Pernambuco

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIAELENA DE ALENCAR

flores são lindas, mas neste artigo vamos aprender mais especificamente sobre a açucena que é um excelente presente e pode ser facilmente plantada em casa.

**Flor de Azaleia** – A flor da Azaleia é delicada e possui uma **variedade de cores**. No Brasil, a Azaleia mais comum é a da espécie *Rhododendron indicum* que apresenta cores rosa, roxo e branco. A melhor época para cultivar Azaleia é no outono. Além da beleza, a **Azaleia possui vários significados e até lenda** relacionada à ela. E é sobre isso que irá tratar esse conteúdo.

**Flor de Camélia** – A camélia é uma planta cujo nome científico é *Camellia* L. que pertence à família Theaceae. Esta planta apresenta uma bela flor que é muito usada em termos decorativos. Relativamente ao significado da camélia, há diferenças dependendo da cor das flores. As camélias cor de rosa significam grandeza de alma; as camélias brancas são uma alusão à beleza perfeita e as camélias vermelhas são um sinal de reconhecimento. Os líderes mundiais no cultivo e criação de novas variedades de camélias são a Coreia, a China e o Japão. Na Europa, a partir do século XIX, a Itália assumiu um papel de destaque, criando variedades diferentes e se estabelecendo como um dos maiores produtores ocidentais. A branca significa virtude despretensiosa, e as outras significam beleza perfeita.

**Flor de Cravo** – O **cravo** é a flor do craveiro, cujo nome científico é *Dianthus caryophyllus*, que pertence ao gênero *Dianthus* e à família *Caryophyllaceae*. Esta planta pode atingir até um metro de altura e existem por volta de 300 espécies de craveiros, sendo que muitas espécies surgiram graças à manipulação genética. Esta flor é de fácil cultivo e tem um suave aroma, que muitas vezes é usado para fazer perfumes. O cravo é uma flor originária do sul da Europa e pode ser cor de rosa, roxa, vermelha, branca ou amarela. Relativamente ao cultivo, os cravos precisam de terra rica em argila, misturada com um pouco de estrume, adubo vegetal e areia. É comum ver um cravo na lapela dos noivos e dos padrinhos nos casamentos tradicionais.

**Flor de Gérbera** – **Symboliza pureza, inocência, beleza da vida e energia positiva da natureza**, por isso, se relacionam às qualidades e tem





**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim - Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3350 / 2020  
Nº de Folhas 09  
Total de Folhas 11  
Responsável

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIAELENA DE ALENCAR

significados como: **sensibilidade, sensualidade, amor, nobreza, alegria e simplicidade**. Por toda essa positividade, esta flor está associada ao sucesso e, dá-la como presente, é uma forma de **congratular alguém por uma conquista ou realização**. Além da Gerbera, irradiar no ambiente sua energia positiva e vivacidade, ela encanta nossa visão com sua beleza, pelas cores vivas e brilhantes de suas flores. Outra virtude dessa planta é **sua propriedade de purificar o ar**, de uma forma mais acentuada que outras plantas, por isso está associada a purificação. Portanto a Gerbera é uma planta que confere mais pureza e leveza ao ambiente. Com suas cores vivas, representa a alegria, pureza e simplicidade.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2020.

Maria Elena de Alencar  
Vereadora

Gea

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3350, 12020  
nº de Folhas 10  
Total de Folhas 11  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 079/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.

**AUTORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina vias públicas no Loteamento Novo Horizonte, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 079/2020 - PODER EGISLATIVO**

**EMENTA:**DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE.

**AUTORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**RELATOR:** ALVORLANDE CRUZ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3390 / 2020  
de Folhas 11  
Total de Folhas 11  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, atender ao pedido dos moradores da comunidade do Loteamento Novo Horizonte, denominando as vias públicas com nome de flores, bem como regularizar a situação dos endereços.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2020.

  
VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE

  
VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas